

CX-42

Sessões

Proc. 4/55 apens  
do este, em  
vista

Ordem dos Advogados do Brasil



Secção de Pernambuco

Séde: Palacio da Justiça - 1.º andar

Processo N.º 3/53

A S S U N T O

Anuacá

D E S T I N O

A Caixa

Aos trinta dias do mês  
de Julho de mil e novecentos e cin-  
quentão e três, antein neste Receta-  
tório, a representação que diante se  
ní, contra o bacharel José Lopes  
Brito. Dr. ree para contos boes este  
termo, o qual subscrevo e assinam  
deus favo.

Vale

2

Fhero sr Dr. Presidente da ordens dos advogados

Venho por meio desto comunicar a V.S.  
Senhoria, no mesmo instante pedindo as  
Providências. As autoridades supõem. Eu  
sou Pedro de Siqueira, sendo proprietário de uma  
casa na Rua do Bonfim n.º 5 B fogado  
Municiplio Residir na mesma, e casado  
recentemente. Sou achando desempregado posso  
do mal, junto com a minha farrinha. Con-  
vencionamos em minha senhora, e dona  
Felicia Ornelas nego. Para alugarmos a dita casa,  
Bem fizemos um contrato vinado o qual  
se fecha na mão do dr. José Silvestre. O  
contrato de 12. meses ~~doze meses~~, pelo total  
de cruzeiros 6.000:00. Seis mil cruzeiros, que é  
dividido em prestações mensais. De cruzeiros 500:00  
Quinto cruzeiro. Fizemos no príodo de 25x  
de cada mês. O contrato que Dr. José Silvestre  
este apoderado, rara vez terá. A inquinina  
vinha pagando a mim. Eu lhe dando o  
recebo. Depois a minha senhora brigou com  
migo, e seu parte de mui no comissariado  
da Municipio. O comissario não estava, ou  
mais ou menos 2. duos horas de manhã. O  
plantão desse para mim. O senhor ficou  
preso ate que o comissario chegi. Quando  
ele veio em contei o caso, ele me soltou-me  
as 10. horas. Quando eu chego em casa, não  
encontrei mais ela. Minha amulho. Pode  
este dia que ele abandonou a casa. Tenho  
pouco detudo isto em alguma coisas  
Quando eu aluguei a dita casa, viu mora com  
o meu pai; foi tempo que ele me deixei em  
agora estou morando nun quarto alugado.  
Prestigando de desocupal a casa do meu pai;  
que ele que aluga a outro; prestigando. Vire, vire

de alguns direitos para o proprio composto.  
Depois que a mulhos me dechou, ela foi onde este dona Celic, e receberam o aluguel. Quando eu fui receber, dez dona Celia que ja tinha pago a sua mullher. Eu disse não mandei recibo, a senhora só pague a quem. Dizela este certo. Quando foi no outro mês nos dias findo, foi recetor. Pq dona Celia que tinha pago mordiamente a ele. Reclamei novamente e a dona celia alterou, tivemos abalo.  
Ela seu porte de ontem no comissariado pedindo um comissario que eu mais fossem na porta dela. Eu fui chamado, o comissario pediu que eu mais fosse la mais, que ele ia pagar lá a ele. Bem ja varia muito aborrido.  
Procurei um advogado. Dr. José Sivello costa, Ele me ouviu bem mostrei o contrato a ele, Diz ele que proposora brava. Este contrato de tem mrs vici. Eu disse pq  
pq ele entao varia bota ela para fora ja nao dia 20. dia. Pq hinhuias ai, tento varia ate la, mamo. Perri Dr. José Sivello olha quando voce chegar lá nao diz que foi contrato. Nega, olhe nao diga. Eu fui lá. Quando chegamos la, ela estava dentro tua tarde, e pedimos licen-  
cia. Diz ela pode entrar. Diz dr. José Sivello voce o que voce trouz aquela, e este berlo que de quid nao pode vir aqui, que a senhora é rival com ele. Diz se ela, nao quero ter negocios com ele. Ele é um salafaco, e um burbuil, e um sujeito rascalha elle. Desse o dr. José Sivello costa, Naó precisa a senhora maltratar ele, quem iste falando sou eu,  
Desse ela que nao temba.

三〇一

3

meus negócios com o Deurbos. Os meus  
negócios, quem resorrel e Wandkoges  
então o dr. José Sibutros abocanhou com  
ele e assim enganado, foi com destino a  
comissariado a prestar quecha la. Resistiu  
e que ele me levou com o próprio dinheiro, e o  
gabroda torrinha. Depois em assunvi Víenno  
embora com destino a solidade, a província de  
dona maria Jose no colégio tal. E aí foi que  
me desapartaram. Disse a dr. José Sibutros  
R\$ 500,00 quanto eu queria mais R\$ 150,00 cruzados  
do caro é desapartamento. Com mais ou menos  
8 ou 10 dias, que estava com ele, perguntei dr. José  
quanto e que o sr. vai me cobrar por este trabalho,  
Ele disse isto, Você assinou esta ficha e não me farto-  
rio campo sua diária del pernambuco, embreng  
a uma moça p. f. tal me esquece o nome dela.  
diga a ela que lhe desgrache logo. Ela me des-  
grachou em algumas pagas, e trouxe a ele. Então  
disse dr. Sibutros, quanto que eu vou pagar, diz  
ele R\$ 7510,00 mais quanto eu quiser. Eu disse  
esta muito caro dr. Ele diz não voce já me deu  
quanto. Quanto pode da agora. Eu disse o mais  
trezentos, fiz oitocentos, e só em pagando um pouco  
a este conto, ele disse ta. Vou em dia recibo do  
dinheiro, mas eu pedei. Quando foi com poco  
dias eu avuei com o magistras que eu estava com  
ele trabalhando e fumos as tafas, bem a confusão  
no dinheiro; ele deu parte de mim no comissariado  
de Aragado na tarde de um sábado. Para eu ir  
no domingo as 9 horas. Eu mostrei a intimação a  
dr. José Sibutros, ele disse não va, disse dinheiro  
ai para pagar o caro, eu disse só tanto an R\$ 100,00  
cruzados. Disse ele, ele foi ao meu lugar, me  
fizê-lo esperando ele no pé da escada do escritório. Vou

46º Quando ele volta, do conservado, vinha com  
o queijo e o prato do mesmo. Subiam rezando  
todo. Quando eles ficassem entoada, em joão pedra da Sila  
foi para a casa do dr. José Sardinha ele entrou me  
diz, já rezou tudo. Bem com ele para lhe pagar o um  
restande, que voce turba direito, ele disse que estaria  
agora sem dinheiro. No no dia seguinte. Fiz dr.  
João Sardinha. Olhe João os sua conta esta aumentan-  
do; Eu disse quanto vai emenda dr. Ele disse não  
se econode! Segui um documento relou e disse  
assim aqui, João. Eu disse mostre dr. Ele se fan-  
gou-se comigo. Voce está desconfiando obri-  
poz outros papel meia para un novo vi o que  
estava escrito, e arranhou un aviso: Eu não que-  
nha de a oce vai assim un recibo de dois mil  
crucios. Falta conplete un solo díspor no todo  
mas tem importancia. Eu desconfiado assim.  
Bem no dia seguinte. eu fui para o escritorio dele  
conforme o tanto do rapaz, para lhe pagar o  
restante. O rapaz viu e acertamos as contas.  
Eu tinha na mão dele 380:00 em \$ recebi. Fiquidamos  
as contas. E o rapaz deu uma declaração, assinada por  
suas testemunhas, Esta ésta un meu poder.  
O dinheiro que un recebi 3800 crucios. dr. José  
Sardinha conta ficou com ele todo. Tom mais  
alguns dias ~~de~~ dei a ele 200:00 crucios, em  
mão. Quando foi depois ele foi na casa de don.  
Celia a enquistina, e recebeu o alugel da casa  
em \$ 500:00 crucios. Sem a minha autorização  
A minha mulher a qual se separou de  
mim. foi la seu escritorio dele pedindo a  
metade do 500:00 crucios. Ele deu a ela só  
135:00 crucios, mandando a polícia a ela. E  
mandou ela desaparecer. Bem ele ficou com  
em \$ 365:00 crucios. Quando eu soube que ele  
receber este dito alugel. Foi la falei com ele  
disse mas tem nata, da paga mais restande.  
disse nai quando dr. O sr. disse que da saia dentro  
15 a 20 dias. Agora o sr. recebendo o alugel, ela não, vine

5<sup>o</sup> contunacão

le

rei. Diz dr. José Sivalter lhe garanto que  
ela vai daqui para novembro. Eu entao  
me fazei com ele. Mas dr. Dr. não esta  
vista, Se forse para ela vai em novembro  
não tem gasto um cento e quinto... Ele  
se alterou ameaçou-me a polícia. Bem eu  
disse entona para minha propriedade. Quando  
foi este mês, eu fui onde este dona Belia. E  
disse a ele que não pagarei mais a ninguém.  
Ela disse que eu dissem o proprietário fiz o recibo  
assimado e foi lá, daí me pagou. Eu recebi, e  
quei no escritório do dr. José Sivalter ele entava  
eu disser ds. eu recebi o aluguel de dr. Belia  
ele disse, voce não pode receber. Eu não lhe  
mandei. Eu queria o dinheiro, me dei. Eu João  
Pedro disse, bem dr. como o dr. não pagou em  
nada da casa, vamos da tudo por acertado,  
estou muito aborrido com o senhor, já lhe  
deu 1.º ff 1.645,00 um mil seiscentos e quarenta  
e cinco reais. E mais 350,00 trinta e cinco que eu  
fiz de aluguel no carro, que ele me deu laborou  
e nada pagou. Diz dr. José Sivalter voce me  
paga de todo quanto, quanto ganhado com esse  
preparação, outros documentos, uma duplicata  
tem 4.000,00 reais. e faltando que eu  
sainha. Eu não querendo assinar ele telefonou  
para a delegacia pedindo um dos ministros  
negarre, mas mesmo disposto. Investigado e  
assentiu todo negócio, Pergunto dr. Sivalter que  
negocie com amigo tinha a polícia, Eu disser a ele  
que da fazenda que ele queria em menor  
negociação le fizeram que se assinasse mais não  
sairia. Mas ele me deu recibo dos dinheiro  
que eu dei a ele. Não tem contrato! Vize

6º

por isto venho pedir providencia, e  
ordens dos adrogados. Porque não quero  
tomas providencia com os munhos não  
esperos que seja atendido.

Em 30. de Julho de 1953.

João Pedro da Silve

(Companheira Maria Margarida Sales)

Cedreco Rua S. Pedro nº 333 afogado

Bruno bradinho



Adoniego firma Supõe  
João Pedro da Silve  
Recife, 30 de Julho de 1953  
Em test. de verdade  
07º Tit. F. de Notas

Assinada

Neste dato, faço juntando a este protocolo  
dos documentos que adianto se segue

R<sup>e</sup> 17 - VIII - 1953

deuasolam

VISTA

Faço uso processa com visto ao Presidente  
do Conselho de Disciplina.

R<sup>e</sup> 17 - 8 - 1953

deuasolam

José Silvestre Costa  
Maria Auxiliadora Pedrosa  
Francisco José de Souza

ADVOGADOS

ESCRITÓRIO: Imperador, 221—1.º andar,  
3/5 — Fone: 7423 — Recife—Pernambuco

Ilmo. Sr. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Secção  
de Pernambuco.

Junta-se ao processo  
dirigido àquele.

R. 12/8/53

O Bel. José Silvestre Costa, em face da atitude de V. S. quando, pessoalmente, foi procura-lo afim de apresentar-lhe o individuo João Pedro da Silva, que, espontaneamente, desejava, ~~para desmentir~~, (documento junto) retirar uma queixa infundada e caluniosa, a essa ilustrada ordem contra o requerente, vem expôr e requerer o seguinte:

a) - Efetivamente estava o requerente revoltado com o referido individuo por desatenção e adulteração cometidas, e, não fôr o estado de saúde do pai desse individuo, TERIA tomado medidas drásticas e repressivas, contra o mencionado senhor;

b) - Do procedimento incorreto desse sujeito e como me conduzi em sua defesa, podem dar testemunhos insuspeitos os bachareis RODOLFO DE ARAUJO JUNIOR, WANDENKOLK WANDERLEY, o jornalista HERCILIO CELSO e outras pessoas;

c) - Por orientação do Bel. Wandenkolk Wanderley, a quem o requerente entregou a solução do caso, para que não surgissem maiores aborrecimentos provocados por... certos desleais colegas de profissão que agem à sombra do despeito e demonstram lamentável formação moral;

d) - O requerente julga-se bem com a sua consciencia, servindo esse caso, APENAS, para se precaver e aumentar mais a sua suficiente experiência, acerca da maldade humana;

e) - Anexa o signatário, documentos claros que dão oportunidade a V.S. de julgar a queixa caluniosa que lhe foi assacada, dando a esta, o destino conveniente; e,

f) - não pretendendo o peticionário SER PALMATORIA DO MUNDO, aguarda o pronunciamento sereno de V.S., ressaltando que neste ou outros casos, agiu e agirá sempre, de acordo com a sua formação moral, conduzindo-se como advogado e como homem, contra qualquer injúria ou ofensa que lhe seja assacada.

Ao presente, junta uma carta do citado individuo dirigida ao requerente, um recibo, a carta que pelo mesmo João Pedro da Silva, devia, ontem, ter sido entregue a V.S. e a procuração passada pelo mesmo, no Cartorio Gonzaga Macêdo, há mais de dois (2) meses.

*uma intimação  
policial, de  
23.5.53*

Recife, 12 de agosto de 1953.

*José Silvestre Costa*

6

Recife, 11 de agosto de 1953.

Exmo. Sr.  
Dr. JOSE CAVALCANTI NEVES  
D.D. Presidente da Ordem dos Advogados  
Secção de Pernambuco-

Nesta.

Havendo prestado uma queixa perante V.Excia., por escrito, contra o Dr. JOSE SILVESTRE COSTA, advogado com escritório à rua do Imperador, 221-1º andar, desta capital, venho, agora, pela presente, esclarecer a respeito, o seguinte:

1. O Dr. JOSE SILVESTRE COSTA foi por mim contratado - instrumento de procura constante do livro 85, fl. 25, de 21 de maio do ano em curso, do Cartório GONZAGA MACEDO, desta cidade - para intentar u'a ação de despêjo contra d. CELIA MÉLO RÉGO, que ocupa o predio sito à rua do Bom Jesus, 5, na Mustardinha, de minha propriedade, em face de contrato de locação por tempo determinado.

Para a realização de tais serviços profissionais foram ajustados os honorários líquidos e certos de quatro mil cruzeiros (Cr. \$4.000,00), pagáveis parceladamente.

2. Aconteceu, no entanto, que sendo aquele despêjo por falta de pagamento, eis que a locataria ao contrário de pagar-me os respectivos aluguéis, vinha efetuando tais pagamentos a minha esposa MARIA do CARMO SILVA, perdeu a sua finalidade judicial, por quanto, devido a intervenção do referido advogado junto ao sr. dr. Wandenolk Wanderley, advogado da locataria, aqueles pagamentos começaram a ser feitos diretamente a minha pessoa.

Assim, a pretendida ação de despêjo ficou para ter inicio por outro motivo (necessidade para uso próprio), visto como a locataria afirmara não devolver o predio finda a locação, por isso que em poder do próprio Dr. Silvestre ficaria o contrato de locação existente para instruir à inicial do pedido na ocasião oportuna.

3. Mas, antes de findar o prazo da locação em aprêço e, consequentemente de ser iniciada a ação pretendida, tive de recorrer por quatro (4) vêses aos serviços profissionais do mesmo advogado Dr. JOSE SILVESTRE COSTA, sendo três delas para comparecer na minha companhia perante o Comissário de Polícia da Mustardinha, no respectivo Comissariado, onde fui intimado a comparecer, face o registro de queixas prestadas por terceiros contra minha pessoa; outra vez para comparecer no Comissariado de Polícia dos Afogados, depois de ter ido à Secretaria da Segurança Pública, tratar de assuntos ligados à minha pessoa igualmente.

Por todos esses serviços prestados, exceto os da ação de despêjo, contratamos o quantum de dois mil cruzeiros (Cr. \$2.000,00).

4. Na verdade, por conta de uns e outros serviços, isto é, por conta dos Cr. \$6.000,00 contratados, paguei, apenas, até aqui, ao Dr. SILVESTRE a importância de mil e duzentos cruzeiros (Cr. \$1.200,00), estando a dever ao mesmo o restante.

5. Contudo, insinuado por pessoas inimigas do referido Dr. JOSE SILVESTRE COSTA, as quais diziam ser ele obrigado a prestação de serviços tais gratuitamente, fui levado a fazer perante V.Excia. uma queixa contra o aludido advogado, pois que ignorava que tendo passado procuração a ele isso importava em não pagar honorários profissionais. Hoje, porém, estou certo de que somente poderia

deixar de pagar honorarios tais, se aquele advogado houvesse trabalha do por nomeação dessa M.M.Ordem.

Devo acrescentar que o Dr.SILVESTRE se portou com a melhor dedicação e zelo profissionais quando da prestação dos serviços a que me refiro.

Finalmente, informo a V.Excia. que a queixa prestada o foi só e exclusivamente para atender a insinuações de inimigos pessoais do Dr.SILVESTRE que se aproveitaram da minha absoluta ignorância no caso.

Por tudo que fica exposto, solicito a V.Excia. mandar arquivar a queixa, que, prestada por mim contra o Dr.JOSÉ SILVESTRE COSTA, transita nessa M.M.Ordem dos Advogados-Secção deste Estado.

Respeitosas saudações.

*João Pedro da Silva*

Joao Pedro da Silva.

CARTORIO GONZAGA MACEDO



~~Reconheço e Arma Supra de~~  
~~João Pedro da Silva~~  
Recife, 12 de Agosto de 1853.  
Am. test. *[Signature]* de verdade  
O 7º Tab. Poo. de Notas  
*Luis Almeida*



Reconheço e firma W. de  
de Recife de 1953  
Recife, 12 de Agosto de 1953  
Em testemunha  
O 7º Tab. Pco. de Notas  
Joaõ Pedro da Siqueira

Recebi do Dr. José Silvestre Costa o contrato particular de locação da casa de minha propriedade, alugada a D. Celia Melo Rêgo, sita à Rua Bom Jesus Nº 5-Mustardinha, datado de 25 de novembro de 1952, por ter o mesmo advogado, por minha culpa, desistido de ser meu patrono.

Quero ressaltar que o prazo do mesmo contrato termina em 25 de novembro de 1953.

Recife, 11 de agosto de 1953.

Joaõ Pedro da Siqueira

TRASLADO | 2  
Livro N. 65



Fólha 25

## CARTÓRIO GONZAGA MACÊDO

7º OFÍCIO DE NOTAS  
LUIZ GONZAGA DE ABREU MACÊDO  
TABELIÃO  
LÚCIA MACÊDO  
SUBSTITUTO  
RUA DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 96 — FONE 6556  
Recife — Pernambuco

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ JOÃO PEDRO DA SILVA,

SAIBAM quantos êste Públco Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e 53 aos Vinte e um (21) dias do mês de MAIO nesta cidade de Recife, capital do Estado de Pernambuco, perante mim, Tabelião, compareceu como Outorgante JOÃO PEDRO DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, CONSTRUTOR, RESIDENTE NESTA CIDADE,

reconhecido pelo próprio DE MIM, TABELIAO E — das duas testemunhas abaixo assinadas, do que dou fé, perante as quais por el foi dito que, por êste Públco Instrumento, nomêa e constitue seu bastante Procurador~~ES~~ DRS. JOSÉ SILVESTRE COSTA, FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA E MARIA AUXILIADORA PEDROSA, OS DOIS PRIMEIROS CASADOS E A ÚLTIMA SOLTEIRA, AOS QUAIS CONFERE PODERES PARA O FORO EM GERAL, CLÁUSULA AD-JUDICIA, ESPECIALMENTE PARA IMPETRAR UMA AÇÃO DE DESPEJO CONTRA D. CELIA MELO REGO, PODENDO CONCILIAR, DESISTIR, PAGAR, RECEBER, PASSAR RECIBO, DAR QUITAÇÃO E SUBSTABELECECER. E COMO ASSIM O DISSE E OUTORGOU; DOU Fé; E SENDO-LHE ESTE LIDO, ACEITA E ASSINA COM AS TESTEMUNHAS — PRESENTES:— GERALDO DE BARROS LINS E CELINA MONTE, BRASILEIROS, MAIORES, MEUS CONHECIDOS, DESTA CIDADE; DOU Fé. A PRESENTE ESTÁ SELADA COM CR\$4,50 FEDERAL E CR\$1,20 DE PREVIDÊNCIA. EU, RIVALDO CAVALCANTI, ESCREVENTE JURAMENTADO, A ESCREVI. E EU, LUIZ GONZAGA DE ABREU MACEDO, TABELIAO, A SUBSCREVO. RECIFE, 21 DE MAIO DE 1953. (AA) JOÃO PEDRO DA SILVA. GERALDO DE BARROS LINS. CELINA MONTE. CONFORME COM O ORIGINAL; DOU FE.

CARTÓRIO GONZAGA MACEDO

BRASIL  
Luis Gonzaga de Abreu Macêdo  
7º TABELIAO  
Lúcia Macêdo (Substituta)  
R. DIÁRIO DE PERNAMBUCO, 96  
FONE 6556  
RECIFE — PERNAMBUCO

SUBSCREVO E ASSINO

Recife, 21 de Maio de 1953  
Em testo. de verdade

O 7º TABELIAO PÚBLICO DE NOTAS

*Assinar*

9  
JF

Hr. sr Dr. que Sua Luctuosa conste

### Burguês e amado des

Venho pela presente reafogar o  
seu pedido pedeante feito  
para o senhor pela sua generosidade  
de desculpas o que aconteceu e retira  
a querida crime prestada conta a  
mãe na polícia.

Espero que o sr. me atenda  
pois sei que pensou o que estava  
fazendo. O senhor sempre com o m  
já tinha dito mais de uma vez  
e onde chego foi para mim um  
verdadeiro pai, o que hore foiam  
o compromisso que um velho recom  
hou a agonia. Repetindo ten não  
pôr os olhos o seu trabalho  
prestado e o intreco, tornado  
pelo o senhor quando em tudo  
meu ciadado e também quando  
na polícia o senhor me defra  
du.

Poco mais iria vez me desculpar  
e ispero nunca mais aborrecerlo o  
senhor e pagar os seus trabalhos  
tudo o que o senhor fiz por mim  
a consideração que o senhor me  
teve pagando com o possível  
trairidade este meu não posso  
pagar porque estou muito apurado  
e o meu pai muito doente

Quanto a que que pretendo na  
ordem dos adrojados foi no  
momento em que não pensava  
direito isto é por não ter pensado  
melhor e por ter ido atraç de novo  
amigo, mas conselheiro que  
em vez de aconselha para o bem  
aconselha para o mal, pois que  
adiantar que se é absoluto nunca  
o senhor me defendeu ou tratou  
os meus entros de jogaço pois o  
senhor não tinha obrigações para  
isso e foi por isso que a maior  
de dois meios possui para proceder  
nação no castelo. Gonzaga mordido



reconheço e firmo juntamente  
João Pedro da Silva  
Recife, 12 de Agosto de 1953  
Em test. de verdade

O 7.º Tab. Pro. de Notas

me une o escrivão de pernambuco  
de o senhor quisera um rosto na  
ordem dos odrejedos aplicar e que  
ore, mais para que o senhor não  
se ipo. isso deixa pod como dir  
se foi um conselho que recebie  
e fui os que fizeram contra a  
minha.

Por consideração o senhor fez  
um contrato para me defender  
a confiança, em seu favor  
e levando em considerações que  
me sou proibido.

Fazendo este cartão para o senhor  
los despois de um meu relato poin  
intou certo que o senhor, das tu  
do por indicado esperando mais  
uma vez a sua atençao e bondade  
aguardando a descrença que tem no  
seu servitor ficando por tudo  
muito agradecido de sua generosi  
dade me recordando ati em sua  
casa. Recife 11 de agosto de 1953

João Pedro da Silva

Respiro aminto 11 de agosto de 1953

Comissariado de 4º gabinete

12

N.º 31



Delegacia de Polícia do 1º Distrito da Capital

Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Em 23 de Maio de 1953

Sr. João Pedro de Siqueira  
Residência Rua São Pedro.

Solicito vosso comparecimento nesta Delegacia no dia 24  
do corrente às 8 horas, afim de entender-se com o Dr. Delegado  
Investigador do Setor.  
relativamente a assunto de vosso interesse.

Fisio da Rocha  
Comissário  
Tulio. n.º 170

1 - 1.450,00  
 2 - 210,00  
 3 - 256,00  
1.916,00  
 Dinheiro pago → 2.500,00

Dinheiros que  
 queremos dar  
 a Dr. V. Pedro e  
 este não ter-  
 minou o  
 serviço. Houve  
 agressão a amou-  
 bramento de  
 farta do bairro.  
 Hidrofado do bairro:  
 Dr. Rudolfo de Araújo Jr.

Almoço → 1.916,00  
 0,084,00  
 6 dias de serviço (NA CONSTRUÇÃO)  
 a 60,00 (a tit. provisória) 360,00  
 E a despesa? ? ? ! !  
 Impeça a borda? 440,00  
 Despesas com gelo  
 Especificamente

18  
JF

VISTA

Faro este processo com vista ao Presidente  
da Câm. de Dir.

fe. 3/9/56  
Carta para pelo Sra da Lei.

Designo relator o Cons. João Pinheiro  
Luis.

fe. 3/9/56

Presidente

Remessa:

hasta data, faro remessa deste pro-  
cesso ao Cons. João Pinheiro Luis.

fe. 3/9/56.

Carta para - p/Sra da Lei.

Tendo em vista a desis-  
tência do pl., opino pelo  
arquitamento.

Reupe, 4/9/56.

Fábio Lacerda, relator.

Manjapara  
Eduardo Pinheiro

Analogada a desistência

Bensellor, 23-7-57

W da Lacerda

1º Log

4.20 =  
6  
25.2

~~Off~~ A Corn - Delta fed assignment  
on 4/9/82